

LEI MUNICIPAL Nº 012

**DISPÕE SOBRE O PLANO
PLURIANUAL PARA O EXERCÍCIO
DE 2001.**

NEOLANGE CULAU BRANDÃO, Prefeita Municipal de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, **FAZ SABER** que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Artigo 1º- Esta Lei institui o Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2001, em cumprimento ao disposto no art. 165 § 1º da Constituição Federal.
- Artigo 2º- Faz parte integrante desta Lei o Anexo I que dispõe sobre as diretrizes, objetivos e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro.
- Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 26 de janeiro de 2001.

NEOLANGE CULAU BRANDÃO
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JORGE SIMÃO DIPP FILHO
Secretário da Administração, Planejamento e Fazenda.